



ao mês de entrada em vigência do Regime Especial, sob o código PR020082, referenciando-o no registro E111 da EFD.

3.3. A Beneficiária, nas aquisições de mercadorias provenientes de contribuinte substituído, pode creditar-se do ICMS mediante a aplicação da alíquota vigente para as operações internas sobre o valor de aquisição das mercadorias, quando, no documento fiscal, não constar o valor que serviu de base de cálculo para a retenção e o ICMS retido em relação a cada mercadoria.

3.3.1. O crédito deve ser lançado na EFD, sob o código PR020085, referenciando-o no registro E111.

4 - DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

4.1. O presente Regime Especial, cuja eficácia se encerra em 31 de setembro de 2019, não dispensa o cumprimento das demais obrigações, principal e acessórias, previstas na legislação, e somente entra em vigor a partir da data da publicação do ato no Diário Oficial do Estado.

4.2. Se houver necessidade de prorrogação do prazo de vigência, a Beneficiária deve protocolizar o pedido até 90 (noventa) dias antes do seu termo final.

4.3. A Beneficiária deve lavrar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico – RO-e, mencionando, no mínimo, o número do Regime Especial, sua descrição sucinta e o período de vigência.

4.4. A inobservância aos procedimentos autorizados, ou sua utilização como meio de burlar a legislação tributária, determina a perda automática da eficácia deste instrumento e o retorno à disciplina normal aplicável à matéria, sem prejuízo da exigência de eventual crédito tributário pertinente.

4.5. Este Regime Especial é revogável a qualquer tempo ou automaticamente, se colidente com norma editada posteriormente.

O Diretor da Coordenação da Receita do Estado e a Beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento.

Curitiba, 15 de setembro de 2017.

GILBERTO CALIXTO

Diretor da CRE

DICOMP DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS LTDA.

Beneficiária

114492/2017

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Convenio com Cláusula de Cessão de Uso – Protocolo **14.847.922-4**

PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

Objetivo: Cessão de uso de resfriadores de leite.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a publicação

Condições: demais especificações constam no próprio Termo.

DATA: 22/11/2017

ASSINATURAS:

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura

EDSON FLAVIO HOFFMANN – Prefeito Municipal

AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 18/11/2014

114110/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Convenio com Cláusula de Cessão de Uso – Protocolo **14.847.962-3**

PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

Objetivo: Cessão de uso de resfriadores de leite.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a publicação

Condições: demais especificações constam no próprio Termo.

DATA: 22/11/2017

ASSINATURAS:

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura

EDSON FLAVIO HOFFMANN – Prefeito Municipal

AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 18/11/2014

114116/2017

GOVERNO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2017 - Protocolo 14.877.835-3 (ID 695211)

Comunicamos que foi **HOMOLOGADO** pelo Senhor Secretário de Estado da Agricultura, no dia 22/11/2017, a contratação da empresa **C.B.E. EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.**, para a prestação de serviços de hospedagem e alimentação, na realização da Reunião Ordinária do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA.

VALOR TOTAL SER HOMOLOGADO: R\$ 8.780,00.

Tudo de acordo com o disposto na Lei Federal 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Curitiba, 22 de novembro de 2017.

JÚLIO CESAR CORDOVA FERREIRA

Pregoeiro(a)/SEAB.

113983/2017

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL - GAS

CONTRATO Nº 2722/2017

Protocolo: 14.885.292-8, de 18 de outubro de 2017.

PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e a NF Eventos Ltda - EPP.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de montagem e desmontagem de estruturas (stands, painéis, fechamento linear, piso elevado, cadeiras, barracas e climatizador de ar) para realização do III Simpósio Paranaense de Fruticultura, no município de Pato Branco - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 23.436,50 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 20/11/2017 a 19/02/2018.

DOTAÇÃO: 6502.20608044.257, despesa 339039.22, Fonte 101.

Curitiba 20/11/2017 Otamir César Martins – Diretor Geral

114483/2017

Secretaria da Administração e da Previdência

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO 048/2017 DE BENS MÓVEIS

Informamos que a matéria Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis| Termo de Doação nº 048/2015, sob o protocolo nº 112964/2017. Publicada na edição nº 10072 de 22/11/2017, na página nº 3.

Lin ha	Onde se lê	Deve ler-se
4	PLACA: APO-8274	PLACA: AQY-0970

113993/2017

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 095/2017

Protocolo:13.638.862-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e a OSC – APAE de Roncador.

Da Alteração de Plano de Trabalho:...fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

Da Ratificação:...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor.

Assinado em 22/11/2017.

Curitiba, 23 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

114473/2017